DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TUIUTI	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PODER EXECUTIVO DE TUIUTI

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP.

COMUNICADO – Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Comunicamos a abertura das inscrições para o processo de escolha de novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuiuti-SP – 2019/2021. (cargo não remunerado)

As inscrições poderão ser realizadas no dia 08/11/2019, das 13:00 às 16:00 horas, no CRAS que fica situado na Rua: Zeferino de Lima, nº 587, Centro, Tuiuti-SP.

Para efetivar as inscrições, os candidatos deverão ser maiores de 18 anos, residir em Tuiuti e estar munidos de documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência).

O processo de Eleição dos novos membros, acontecerá durante a reunião extraordinária no dia 13/11/2019 às 09:00 horas no Departamento de Assistência Social, situado na rua Zeferino de Lima, nº 491, Centro de Tuiuti-SP.

Contamos com a colaboração de todos.

Tuiuti, 06 de novembro de 2019.

Elias José de Souza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Rua: Zeferino de Lima, nº 587, Centro – Tuiuti-SP.
Cep: 12.930-000 - Telefone: (11) 4015.6483

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Saúde
Comissão Especial de Seleção

Ata de audiência de abertura Análise e Julgamento das Propostas Chamamento Público nº002/2019

Processo nº 039/2019
Qualificação e Chamamento Público nº 002/2019

Objeto: **Seleção de Entidade de Direito Privado Sem Fins Lucrativos qualificada ou que vierem a se qualificar como Organização Social no Âmbito do Município de Tuiuti, para celebração de contrato de gestão objetivando: Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Complementares de Saúde, no programa: Manutenção das Unidades de Saúde, para a Prefeitura Municipal**. Conforme especificação constantes do presente Edital. O edital foi devidamente publicado no Diário Oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site (www.tuiuti.sp.gov.br).

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as 10:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tuiuti – SP, Comissão de Seleção, composta dos servidores dessa municipalidade e membros do conselho municipal de saúde, os (a) Senhores (a): Cláudia Fernandes, Gabriel Laércio de Lima Jardim, Elias José de Souza respectivamente como Presidente e membros (Portaria 043/2019), dar continuidade ao Chamamento Público, com a análise e avaliação das propostas das Organizações Sociais Qualificação e Habilitadas para participaram do certâmen em epígrafe.

Na data da sessão foram analisadas pelos membros da comissão de seleção as propostas das Organizações Sociais qualificadas e habilitadas:

- Associação Brasileira de Apoio à Saúde – ABRASCE, representada por Jerusa Maria de Paula Santos, inscrita no RG 13.348.328-9, devidamente credenciada.
- Instituto Social MedLife, representada por Lourival Avelino de Almeida, inscrito no RG 24.213.954.

Procedendo a análise das propostas, a comissão chegou aos seguintes resultados:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Saúde
Comissão Especial de Seleção

7.1 - Critérios de pontuação referentes à consistência e coerência do Projeto:

ITEM	SUBITEM	PONTOS	1 - Abrasce	2 - Med Life	Justificativa
QUANTO ÀS ATIVIDADES	Não são suficientes para atingir os resultados propostos	0			O instituto **Med Life** não apresentou sua proposta de forma suscinta e clara, conforme exige o edital.
	São parcialmente suficientes para atingir os resultados propostos	05			
	São integralmente suficientes para atingir os resultados propostos	10	10	05	
QUANTO ÀS ESTRATÉGIAS	Não são suficientes para viabilizar os resultados propostos	0			
	São parcialmente suficientes para viabilizar os resultados propostos	05			
	São integralmente suficientes para viabilizar os resultados propostos	10	10	10	

7.2 - Critérios de pontuação à metodologia de implantação e gestão:

ITEM	SUBITEM	PONTOS	1	2	Justificativa
Estratégia de seleção de profissionais considerando requisitos gerais e atribuições de	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	0			
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	10			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Saúde
Comissão Especial de Seleção

cada função visando garantir a prestação ao usuário de atendimento personalizado, realizado por profissionais qualificados e com perfil adequado.	São integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	20	20	20	
Estratégia utilizada para avaliação de desempenho, visando tanto uma adequada gestão de pessoas quanto um adequado desenvolvimento das atividades.	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	0			
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	10			
	São integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	20	20	20	
Estratégia utilizada para melhoria contínua dos recursos humanos.	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	0			
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	10			
	São integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	20	20	20	

7.3 - Critérios de pontuação referentes ao cronograma de execução do Projeto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Saúde
Comissão Especial de Seleção

ITEM	PONTOS	1	2	Justificativa
Apresenta cronograma incompatível com as atividades propostas	0			O Instituto Med Life apresentou cronograma somente quanto a implantação do projeto, deixando de apresentar quanto as demais fases.
Apresenta cronograma compatível com as atividades propostas	05			
Apresenta cronograma compatível com as atividades e especificando fases, resultados, produtos e meses.	10	10	05	

7.4 - Critérios de pontuação referentes a experiência da equipe técnica da Organização Social:

ITEM*	PONTOS	1	2	Justificativa
Não apresenta nenhum profissional com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde.	0			A entidade a ABRASCE conseguiu comprovar somente dois profissionais com experiencia comprovada em gestão de serviços de saúde.
Apresenta 1 profissional com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde	03			
Apresenta 2 profissionais com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde	06			
Apresenta 3 ou mais profissionais com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde.	10	06	10	

PONTUAÇÃO TOTAL PARA PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO: 100 PONTOS

7.5 - Avaliação da Proposta Financeira:

FATOR - ADEQUAÇÃO DOS MEIOS SUGERIDOS, SEUS CUSTOS E CRONOGRAMAS.	NOTA MÁXIMA	1	2
I - menor valor tendo em vista o valor máximo que poderá ser repassado mensalmente pela contratante - R$ 158.816,00 - **1% = 1.588,16**	100	100	98

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Saúde
Comissão Especial de Seleção

8 - A seleção das Organização Sociais será baseada nas notas atribuídas às suas Propostas Técnicas e Financeiras, com os seguintes pesos:
8.1 - Proposta Técnica: 70% e Proposta Financeira: 30%.
9 - A nota da proposta técnica não poderá ser inferior a 60 (sessenta) pontos, dos 100 (cem) possíveis, sob pena de eliminação;
10 - As notas devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR-5891-ABNT: Regras de Arredondamento de Numeração Decimal;
11 - Nota classificatória final dos Participantes será obtida de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e Financeiras, de acordo com a seguinte fórmula:
NF = 0,7 x NTP + 0,3 x NPF, onde
NF = Nota Final da Proposta
NTP = Nota da Proposta Técnica
NPF = Nota da Proposta Financeira.

	Abrasce	**Med Life**
Nota Final da Proposta Técnica - NTP	96	90
Nota Final da Proposta Financeira - NPF	100	98
Nota Final - NF = (0,7*NTP)+(0,3*NPF)	**97,2**	**92,4**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Saúde
Comissão Especial de Seleção

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a presente sessão, autorizando-me lavrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão e os representantes presentes.

Cláudia Fernandes
Presidente Comissão Especial de Seleção

Gabriel Laércio de Lima
Membro da Comissão Especial de Seleção

Elias José de Souza
Membro da Comissão Especial de Seleção